



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### 1 - PEDIDO

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 27

De: Superintendência do IPRES

Data: 12/08/2025.

**OBJETO:** Requer a aquisição de hospedagem para participação de 04 (quatro) membros do IPRES para participarem do XII Encontro dos RPPS de Minas Gerais em Três Pontas/MG, nos dias 20/08/2025 à 22/08/2025.

**JUSTIFICATIVA:** Para assegurar a necessária participação dos membros do IPRES no referido evento, garantindo os objetivos do Instituto.

#### 2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 12/08/2025.

  
Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente

#### 3 – QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.

  
Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente

# XII ENCONTRO DOS RPPS

DE MINAS GERAIS IPREV TRÊS PONTAS 20 A 22 DE  
7º SIMPÓSIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM AGOSTO 2025



IPREV-MG

MPS

APRE

RAPL

INSS

ESPAÇO CAFÉ, RUA JOSÉ GARCIA FILHO, 80 - TRÊS PONTAS/MG  
OBS: VALE 14 CREDITOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA  
INSCREVA-SE JÁ! [www.aneprem.org.br](http://www.aneprem.org.br)



## 20/08/2025 | QUARTA-FEIRA

09H30 - CREDENCIAMENTO

10h - CERIMÔNIA DE ABERTURA

11h - PALESTRA INAUGURAL | PALESTRANTE: DR. OSÓRIO CHALEGRE - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

12h - INTERVALO DE ALMOÇO

14h - OFICINA "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA PRÁTICA: QUANDO, COMO E POR QUÊ?"  
PALESTRANTE DRA. ANA ARAÚJO - PROFISSIONAL FORMADA EM DIREITO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO

30 - INTERVALO

16h - CONTINUAÇÃO DA OFICINA "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA PRÁTICA: QUANDO, COMO E POR QUÊ?"

17h - HOMENAGEM A GERALDO GABRIEL DE AZEVEDO "GEGÊ"

17h30 - ENCERRAMENTO

## 21/08/2025 | QUINTA-FEIRA

09h - PALESTRA "CRP ADMINISTRATIVO - CAMINHO PARA REGULARIDADE" | PALESTRANTE: JÚLIO ROMEU MACIEL - ANALISTA DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

10h - PALESTRA DA "CENÁRIO ECONÔMICO ATUAL E SEUS EFEITOS NOS INVESTIMENTOS DOS RPPS" | PALESTRANTE ECONOMISTA PEDRO CARVALHO - MESTRE EM ECONOMIA APLICADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E DOUTORANDO EM ECONOMIA PELA PUC-RIO

10h45 - INTERVALO

11h05 - PALESTRA "PLANEJANDO O RPPS - DECIDIR ANTES DE DECIDIR" | PALESTRANTE JEFERSON CARVALHO - ESPECIALISTA DO MERCADO FINANCEIRO

12h - INTERVALO DE ALMOÇO

14h - PALESTRA "ATUALIZAÇÃO DA COMPREV" | PALESTRANTE RENATO LUIZ ARAÚJO - GERENTE DE COMPREV DO INSS

14h45 - PALESTRA "AUDITORIA EM EMPRÉSTIMO CONSIGNADOS - CONFORMIDADE A SEREM ATENDIDAS" | PALESTRANTE: SERGIO WERLANG

15h30 - PALESTRA "CONHECIMENTOS PARA CONSELHEIROS, GESTORES E MEMBROS DE COMITÊ DOS RPPS INVESTIREM COM SEGURANÇA" | PALESTRANTE: ESPECIALISTA EM INVESTIMENTOS DO SICREDI

16h15 - INTERVALO

16h35 - PALESTRA "PROJEÇÃO DA RENDA FIXA 2025/2026" | PALESTRANTE: ESPECIALISTA DE INVESTIMENTO DA CAIXA FEDERAL

17h30 - PALESTRA "PALESTRA ASPECTOS DA LGPD NO RPPS" | PALESTRANTE: DIEGO RODRIGO DE BARROS GUIMARÃES - SUPERVISOR DE CENSO PREVIDENCIÁRIO, DPO DA BRA CONSULTORIA. DESDE 2020.

18h ENCERRAMENTO

## 22/08/2025 | SEXTA-FEIRA

09h - PALESTRA "AVALIANDO A LEGALIDADE E RISCOS DOS CONSÓRCIOS NO RPPS" ALDERI ZANNATA - PRESIDENTE DA AGIP E DIRETOR FINANCEIRO DA ANEPREM

09h40 - PALESTRA ALTERNATIVAS PARA REDUÇÃO DO DEFIST ATUARIAL | PALESTRANTE: THIAGO FERNANDES - ATUÁRIO DA BRASILIS CONSULTORIA

11:00 ENCERRAMENTO DO SEMINÁRIO

PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ATUALIZAÇÃO



## Pastas

Caixa ...ntrada (3)

Rascunhos

Enviados

Spam (2)

Lixeira

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM**

De Pousada Travessia

Para [compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br)

Data Seg. 20:01



Boa noite! Tudo bem?Infelizmente para essa data não temos disponibilidade!

Atenciosamente,

**Gláucia Villela****Pousada Travessia - Três Pontas - Minas Gerais****(35)98444-6574**Em seg., 11 de ago. de 2025 às 14:32, <[compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br](mailto:compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br)> escreveu:

Boa tarde;

Solicito cotação para hospedagem para 04 hospedes , quartos separados casal/standard.

DIAS 19/08 Á 22/08/2024.

ATT;

JANE ESTEFANE

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079



## Pastas

Caixa ...ntrada (2)

Rascunhos

Enviados

Spam (2)

Lixeira

Assunto **RE: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM**

De reservas@terrachotel.tur.br

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Seg. 19:33



Boa noite tudo bem?

para esse periodo não temos mais disponibilidade.

Att.,

Suellen Frota

Recepção - Terraço Hotel

35 3265-2523 / 3265-2614

Whats app: 35 9.8820-2523

[reservas@terrachotel.tur.br](mailto:reservas@terrachotel.tur.br)[reservasterrachotel@gmail.com](mailto:reservasterrachotel@gmail.com)

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br &lt;compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br&gt;

Enviado: segunda-feira, 11 de agosto de 2025 14:33

Para: Reservas &lt;reservas@terrachotel.tur.br&gt;

Assunto: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM

Boa tarde;

Solicito cotação para hospedagem para 04 hospedes , quartos separados casal/standard.

DIAS 19/08 À 22/08/2024.

ATT;

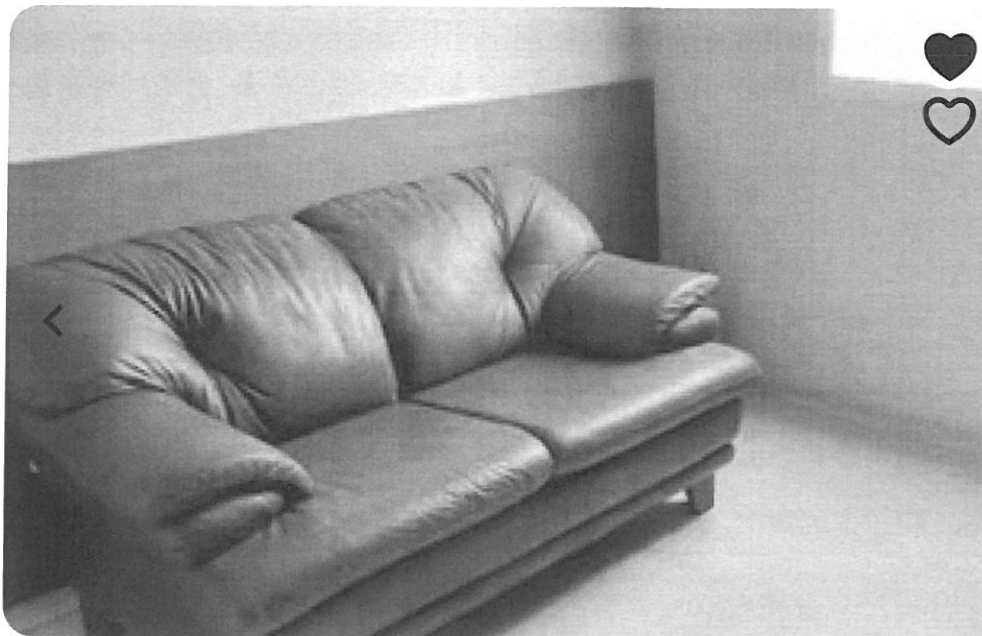
JANE ESTEFANE

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079



## Completinho e perto do shopping

Apartamento inteiro

Acomoda 5 pessoas · 2 quartos

Varginha

19 de ago. – 22 de ago.

Esgotado em nosso site



## Quartos Delfim Moreira

Varginha

19 de ago. – 22 de ago.

Muito boa

8,0  
422  
avaliações  
externas



Pesquisar ou começar uma nova

Tudo Não lidas Favoritas

Grupos

Conversas trancadas

Arquivadas

Pousada Travessia 15:55  
SIM

Hotel Cafe Tres Pontas 15:00  
Obrigada

As mensagens pessoais são protegidas com a criptografia de ponta a ponta

Baixar o WhatsApp para Windows

Pousada Travessia

Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Boa tarde 15:24

Teria disponibilidade para 04 quartos casal para os dias 19 à 22/8 ? 15:25

Olá 15:34

Boa tarde 15:34

Tudo bem? 15:34

Não temos disponibilidade para essa data

Seria somente esse período? 15:35



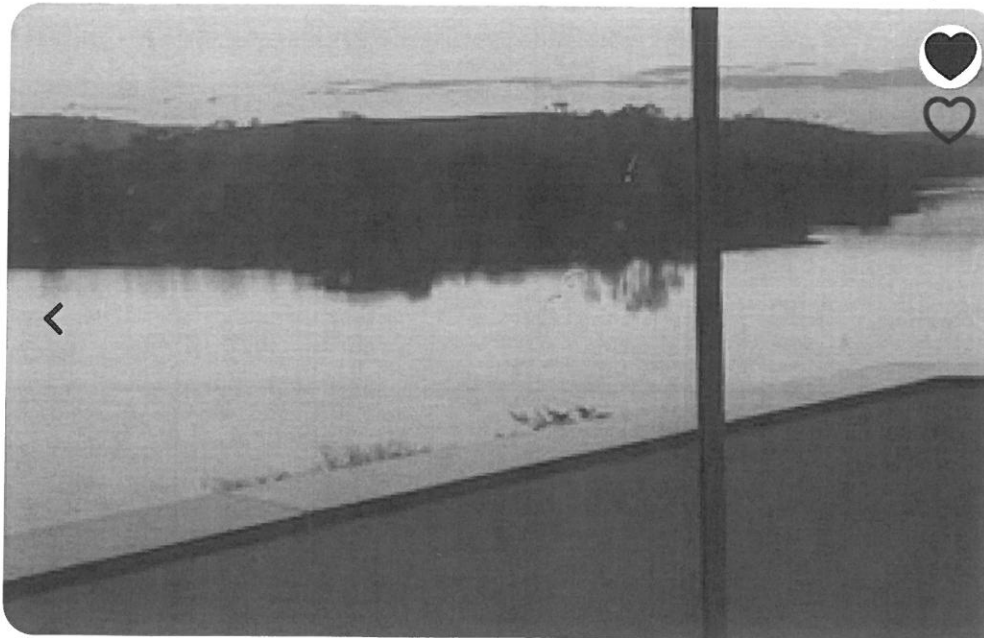
Pousada Travessia

Seria somente esse período?

SIM

15:55

+ Digite uma mensagem



## Lagamar Hotel Varginha



C...

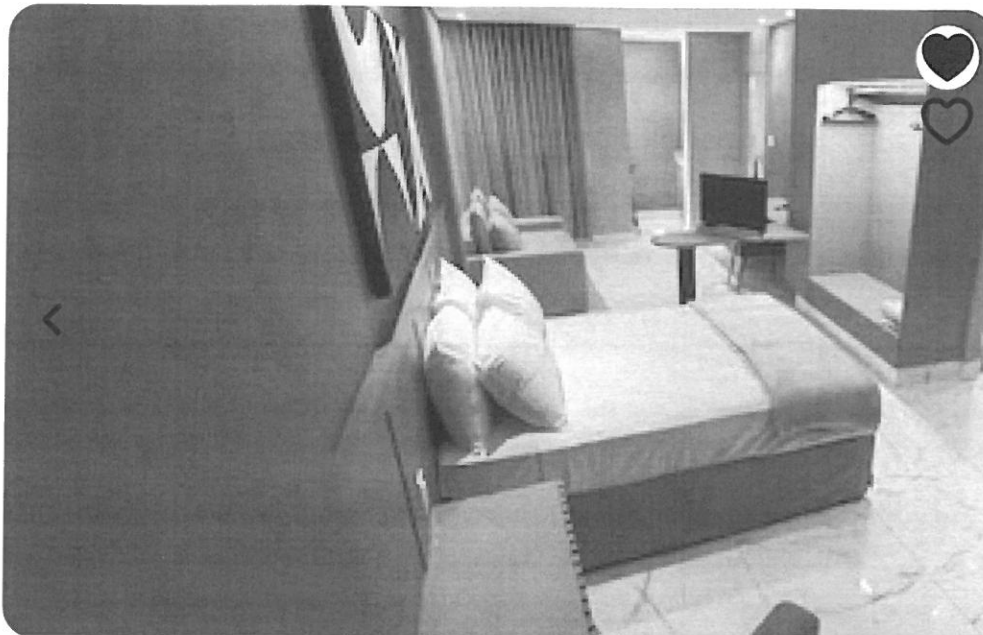
19 de ago. – 22 de ago.

9,0

Maravilhosa

7 avaliações

Esgotado em nosso site



## Fenicia Palace Hotel



Varginha

Em Varginha 22Kms



Café da  
manhã...

19 de ago. – 22 de ago.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                          |                                |                                                     |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                    |                                |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.181.079/0001-67</b><br>MATRIZ                              |                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
|                                                                                         |                                | DATA DE ABERTURA<br><b>07/05/1996</b>               |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CAFE PALACE HOTEL LTDA</b>                                       |                                |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                   |                                |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>55.10-8-01 - Hotéis</b>       |                                |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>        |                                |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |                                |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br><b>AV PREFEITO NILSON VILELA</b>                                          |                                | NÚMERO<br><b>1380</b>                               | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br><b>37.190-000</b>                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SEDE</b> | MUNICÍPIO<br><b>TRES PONTAS</b>                     | UF<br><b>MG</b>      |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CAFEPALACEHOTEL@HOTMAIL.COM</b>                               |                                | TELEFONE                                            |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                              |                                |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                      |                                | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>     |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                            |                                |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                              |                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2025** às **10:03:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Pastas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam (2)

Lixeira

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM**

De Café Palace Hotel

Para compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data Hoje 16:49

Tarifário Especial IPRE...desconto IPREV 2025.docx(~9.3 MB)

Boa tarde , segue em anexo a tarifa solicitada ,  
Att ,



Em segunda-feira, 11 de agosto de 2025 às 16:41:22 BRT, <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde;

Solicito cotação para hospedagem para 04 hospedes , quartos separados casal/standard.

DIAS 19/08 Á 22/08/2024.

ATT;

JANE ESTEFANE

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO  
RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG  
CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079  
CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

# Café Palace Hotel



|                                                                                                                | Descrição das acomodações                                                                                                                                | SINGLE          | DUPLO      | TRIPLO/QUÁDRUPLO                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Apartamento Superluxe</b>                                                                                   | <u>Camas de solteiro</u> , ventilador de teto,                                                                                                           | R\$ 298,00      | R\$ 488,00 | Triplo R\$ 588,00<br>Quádruplo R\$ 688,00                                    |
| Tarifa não reembolsável                                                                                        |                                                                                                                                                          | RS 198,00       | RS 324,00  | RS 450,00**RS592,00                                                          |
| <b>Suíte Superluxe</b>                                                                                         | Cama de casal, ventilador de teto, climatizador de ar (opcional), (opcionais: 01 cama de casal com 01 ou 02 camas de solteiro)                           | R\$ 388,00      | R\$ 488,00 | R\$ 588,00 casal+1<br>R\$ 688,00 casal+2 família                             |
| Tarifa não reembolsável                                                                                        |                                                                                                                                                          | RS 208,00       | RS 336,00  | RS 474,00**RS592,00                                                          |
| <b>Apartamento Executivo</b>                                                                                   | <u>Camas de solteiro</u> , ventilador de teto, ar condicionado,                                                                                          | R\$ 408,00      | R\$ 568,00 | R\$ 688,00                                                                   |
| Tarifa não reembolsável                                                                                        |                                                                                                                                                          | RS 208,00       | RS 356,00  | RS 504,00                                                                    |
| <b>Suíte Executiva</b>                                                                                         | Cama de casal BOX, ventilador de teto, ar condicionado, (opcionais: 01 cama de casal com 01 ou 02 camas de solteiro)                                     | <u>RS458,00</u> | R\$ 568,00 | R\$ 598,00 casal+1<br>R\$ 708,00 casal+2 crianças maiores de 7 anos *família |
| Tarifa não reembolsável                                                                                        |                                                                                                                                                          | RS 228,00       | RS 366,00  | RS 534,00***RS588,00                                                         |
| <b>Suíte Master</b>                                                                                            | Cama de casal box queen, ar condicionado, (opcionais: 01 cama de casal com 01 ou 02 camas de solteiro)                                                   | R\$478,00       | R\$ 588,00 | R\$ 669,00 casal+1<br>R\$ 738,00 casal+2 crianças maiores de 7 anos *família |
| Tarifa não reembolsável                                                                                        |                                                                                                                                                          | RS 288,00       | RS 428,00  | RS 546,00***RS632,00                                                         |
| <b>Suíte Café Bourbon</b><br><b>Suíte Café Catuaí</b><br><b>Suíte Rubiácea</b><br><b>Suíte Café Beija Flor</b> | Cama box Queen, mesa office, ar condicionado Split (Opcional: cama box solteiro na Bourbon),                                                             | R\$ 498,00      | R\$ 608,00 | R\$ 728,00 casal+1<br>(Somente Bourbon)                                      |
| Tarifa não reembolsável                                                                                        |                                                                                                                                                          | RS 308,00       | RS 468,00  | RS 564,00***RS672,00                                                         |
| <b>Suíte Café Topázio</b>                                                                                      | Cama de casal box king, ar condicionado split, banheira de hidromassagem, sala.                                                                          | R\$ 548,00      | R\$ 688,00 | Não disponível                                                               |
| Tarifa não reembolsável                                                                                        |                                                                                                                                                          | RS 378,00       | RS 588,00  |                                                                              |
| <b>Suíte Café Arara</b><br><b>Suíte Café Asabranca</b>                                                         | Cama de casal box Queen, ar condicionado split, mesa office, varanda privativa                                                                           | R\$ 508,00      | R\$ 668,00 | Não disponível                                                               |
| Tarifa não reembolsável                                                                                        |                                                                                                                                                          | RS 328,00       | RS 498,00  |                                                                              |
| <b>Suíte Café Árábica</b>                                                                                      | Cama de casal box Queen, cama de solteiro, ar condicionado split, banheira de hidromassagem, varanda                                                     | R\$ 528,00      | R\$ 668,00 | R\$ 768,00 casal+1                                                           |
| Tarifa não reembolsável                                                                                        |                                                                                                                                                          | RS 388,00       | RS 598,00  | RS 684,00                                                                    |
| <b>Suíte Flor do Café</b>                                                                                      | Cama box king, cama solteiro, ar condicionado Split, mesa office, jacuzzi com aquecimento, hidromassagem e iluminação relaxante                          | R\$ 588,00      | R\$ 708,00 | R\$ 798,00 casal+1                                                           |
| Tarifa não reembolsável                                                                                        |                                                                                                                                                          | RS 408,00       | RS 678,00  | RS 714,00                                                                    |
| <b>Suíte Café Geisha</b>                                                                                       | Cama box king, ar condicionado Split, janela panorâmica, mesa office, jacuzzi com aquecimento, hidromassagem e iluminação relaxante, cafeteira Nespresso | R\$ 608,00      | R\$ 768,00 | Não disponível                                                               |
| Tarifa não reembolsável                                                                                        |                                                                                                                                                          | RS 428,00       | RS 708,00  |                                                                              |



Inauguradas em Maio 2025!!!



Registros  
EMBRATUR  
CADASTUR



Nossa missão é proporcionar uma estadia com conforto e qualidade, buscando surpreender nossos hóspedes, através da parceria com nossos colaboradores, fornecedores e sociedade.

Café Palace Hotel,  
sua casa fora de casa!

## APRESENTAÇÃO CAFÉ PALACE HOTEL

Todas nossas acomodações possuem TV com SKY, campeonatos (premiere), mesa para trabalho, telefone, superducha, frigobar, WiFi gratuito. Nossas diárias incluem café da manhã, 2 estacionamento e atendimento 24 horas. Servimos jantar Opcional de segunda à sexta-feira (Não servimos jantar aos finais de semana feriados) caso seja de interesse, entre em contato previamente para solicitação e confirmação de preços e condições. - A sala de reunião deve ser agendada com antecedência mínima de 7 dias. Capacidade para 20 pessoas. Entre em contato para confirmação de preços e condições. - Cobramos taxa de serviço de 10%. Tarifa especial para reservas não reembolsáveis mediante 50% de depósito antecipado

### CAFÉ PALACE HOTEL

Av. Prefeito Nilson Vilela,  
1380 – Bairro Esperança,  
Três Pontas – MG  
CEP: 37.187-060

Tel.: (35) 3265-7575  
Whatsapp: (35) 98855-7657  
[www.cafepalacehotel.com.br](http://www.cafepalacehotel.com.br)  
CNPJ: 01.181.079/0001-67

Três Pontas, junho de 2025

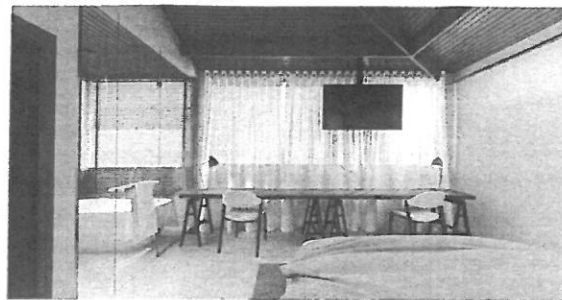


CAFÉ PALACE HOTEL, SUA CASA FORA DE CASA!



## Apartamentos e Suítes:

- Canal para DVD;
- Sky com campeonatos Estadual e Brasileiro;
- Superducha com aquecimento central;
- Telefone com discagem direta;
- Ventilador de teto;
- Frigobar
- Wi-fi gratuito.



## Opcionais:

- Ar condicionado;
- Banheira de hidromassagem;
- Climatizador de ar;
- DVD e videoteca;
- Tv de LCD.
- SMARTV
- Jacuzzi
- Home Office

## Nossas Instalações:

- Amplo acesso para portadores de necessidades especiais;
- Piscina com hidromassagem e cascata.
- Lavanderia Industrial
- Sala de Reuniões
- 2 Restaurantes (01 climatizado)
- 2 Estacionamentos monitorado com sistema de segurança 24 horas;



## Nossos Serviços:

- Café da manhã, jantar com self-service, almoço, lanches e à-la-carte, serviço de quarto;
- *Coffee-break, brunch*, almoço e ou jantar de negócios, para eventos e/ou reuniões comerciais;
- Espaço preparado para reuniões comerciais;
- Dia da Noiva, Lua de Mel, Uma data especial
- Check-in: 14:00hs – Check-out: 12:00hs

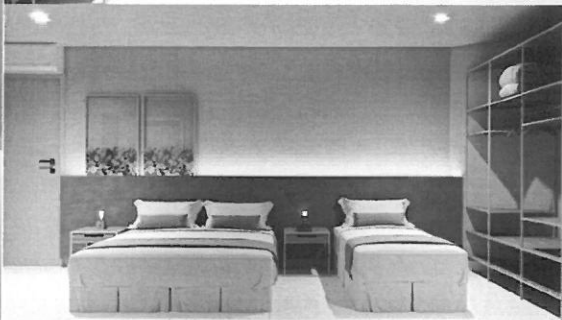


**CAFÉ PALACE  
HOTEL**  
Fone: (35) 3265 - 7575  
www.cafepalacehotel.com.br  
Três Pontas - MG

Selo Turismo Responsável  
Limpo e Seguro  
Nas adversidades, necessitamos nos adaptar.  
Com muito esforço e consciência do momento em que estamos vivendo, nossas melhorias e protocolos de segurança foram aprovadas no programa Turismo Responsável. Se não puder ficar em casa, escolha um lugar que te proporcione segurança e saúde.  
#cafepalacehotelsuacasaforadecasa  
#seloturismoresponsavel  
#conquistapertanasmesmocidade



# Apresentação Suítes especiais **RECÉM-INAUGURADAS NO CAFÉ PALACE HOTEL**



Conheçam nossas recém-inauguradas suítes em homenagem ao mais rico produto de nossa terra, os cafés especiais:



Suíte Flor do Café  
Suíte Café Bourbon  
Suíte Café Topázio  
Suíte Café Catuaí



## Suíte Flor do Café



CAFÉ PALACE HOTEL, SUA CASA FORA DE CASA!



[www.cafepalacehotel.com.br](http://www.cafepalacehotel.com.br)

[www.facebook.com/hotelcafepalace](https://www.facebook.com/hotelcafepalace)

[www.pinterest.com/cafepalacehotel](https://www.pinterest.com/cafepalacehotel)

[www.instagram.com/cafepalacehotel](https://www.instagram.com/cafepalacehotel)

Caso necessite de mais informações, entre em contato com a gente.

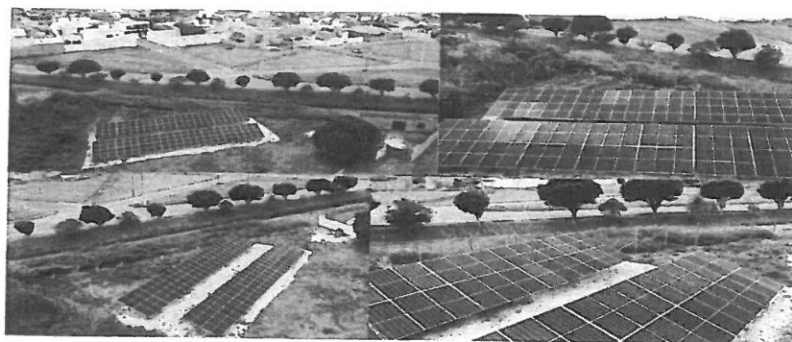
Ficaremos muito felizes em poder atendê-lo(a)!

Validade da Proposta: para reservas efetivadas no ano de 2024.

Copie e cole para assistir nosso vídeo institucional:

[https://drive.google.com/drive/folders/1Pg3g7u\\_kWzjbbP\\_smt827dm2W3OUfx](https://drive.google.com/drive/folders/1Pg3g7u_kWzjbbP_smt827dm2W3OUfx)

*"Nossa missão é proporcionar uma estadia com conforto e qualidade, buscando surpreender nossos hóspedes, através da parceria com nossos colaboradores, fornecedores e sociedade". Há 25 anos surgiu um "sonho": construir um empreendimento para receber os clientes fazendo-os sentir o calor de suas casas, com qualidade, conforto, uma cama aconchegante, um ótimo banho, um café da manhã diferenciado. E o sonho se estendia até a servir um jantar, uma comidinha caseira... A ideia era mesmo proporcionar e hóspedes a sensação de estarem em casa! Aos poucos, com muita luta, trabalho e garra, esse sonho foi tomando forma. E, 23 anos atrás, foi inaugurado o Café Palace Hotel, a casa que recebe seus clientes com o calor de uma família. No decorrer do tempo o empreendimento foi se expandindo, mas nunca deixou para trás seu lema: "ser sua casa fora de casa". Com a chegada da pandemia, nossa equipe sabia que não podia se entregar. Com muito esforço, o hotel foi o primeiro de Três Pontas e região a conquistar o selo Turismo Responsável, da Cadastur, uma certificação do Ministério do Turismo que estabelece as melhores práticas de higienização para tornar a retomada das atividades turísticas segura para viajantes e trabalhadores. Ao longo dos anos, o Café Palace Hotel recebeu vários certificados e esteve presente em diversas pesquisas de avaliação de qualidade de atendimento e serviços. Para esse atendimento singular o empreendimento conta com 43 unidades habitacionais (UH) equipadas com Smart TV LED, canal para DVD, Sky com campeonatos Estadual e Brasileiro, superducha com aquecimento central solar, telefone com discagem direta, ventilador de teto, Wi-Fi gratuito, entrada para conexão com internet banda larga. Há ainda suítes com opcionais, como ar condicionado, banheira de hidromassagem, climatizador de ar, DVD e videoteca, TV 32" com entrada HD ou de LED, Jacuzzi com luzes e cromoterapia, cama box king-size e saleta. As instalações do Café Palace Hotel contam com acesso para portadores de necessidades especiais, jardim com área para leitura e lago ornamentado com peixes e cascata, salão de Café Colonial, restaurante climatizado, 2 estacionamentos monitorados com câmeras de segurança 24 horas, sala Business, recepção informatizada, piscina com cascata, SPA e hidromassagem e área de lazer. E, o mais especial, os serviços personalizados: café da manhã colonial, jantar self-service e à la carte, lanches e serviço de quarto, além de buffet especializado para coffee break, brunch, almoços e jantares de negócios, eventos e/ou reuniões comerciais. As diárias incluem o delicioso café da manhã colonial servido à mineira, Wi-Fi e garagem monitorada. E, como não poderia deixar de ser, em função da preocupação global com nosso planeta, implantamos o Sistema de Energia Renovável.*





**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2025  
COMPRAS/SERVIÇOS**



**FASE PREPARATÓRIA**

**1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS**

**OBJETO:** Requer a aquisição de hospedagem para participação de 04 (membros) do IPRES para participarem do XII Encontro dos RPPS de Minas Gerais em Três Pontas/MG, nos dias 20/08/2025 à 22/08/2025.

Valor estimado a ser contratado: R\$6.309,60 (Seis mil trezentos e nove reais sessenta centavos).

Data: 12/08/2025.

  
Jane Esterlane Silva  
Apoio

**2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20

Data: 12/08/2025.

BENEVIDES ANDRÉ DOS SANTOS:048  
Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRÉ DOS SANTOS:048  
00143, assil - RFB, ANDRE  
Dados: 2025.08.12 12:15:46 -03'00'  
Benevides André dos Santos  
Contador

**3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO**

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 19 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 12/08/2025.

  
Fernanda Cristina Rezende  
Agente de Contratação



#### 4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 12/08/2025.

  
Fernanda Cristina Rezende  
Agente de Contratação

#### 5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 12/08/2025.

  
Núbia da Rocha Farache Pisarro  
Superintendente



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 27/2025

### 1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de hospedagens para 04 (quatro) membros do IPRES para participarem do XII Encontro dos RPPS de Minas Gerais em Três Pontas/MG, nos dias 20/08/2025 á 22/08/2025.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos membros do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso, com o custeio das hospedagens, visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos membros.

### 3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço orçado, estimado da contratação é no importe R\$ 6.309,60 (Seis mil trezentos e nove reais sessenta centavos).

### 5. FORMA- MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços de reservas das hospedagens serão adquiridas imediatamente, em face da volatilidade do mercado e a necessidade de assegurar a própria participação no congresso.

### 6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados para envios de propostas em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, já tendo inclusive sido contratados pela administração municipal com êxito e perfeita execução contratual, dentre estabelecimentos que fornecem hospedagens na localidade do evento.

6.2. A contratação se deu em razão de ser o único hotel da cidade com disponibilidade de vaga para o período necessário, atendendo aos requisitos mínimos exigidos para a hospedagem, o que inviabilizou a contratação de outro fornecedor. Deste modo, não foi possível obter preços dos demais possíveis fornecedores, sendo, entretanto, demonstrado pelo fornecedor selecionado, que seus preços são os normalmente praticados no mercado, na forma do artigo 23, §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23, §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:



## **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 - Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer, durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou executado os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:



8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

## **9. DOTAÇÃO**

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos das seguintes dotações orçamentárias, suficientes para suportar a contratação:

**Nº 03.000.03.001.9.122.402.2265.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha: 20**

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

## **11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal nº 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, já que os preços obtidos na pesquisa prévia são extremamente voláteis, passíveis de alteração no espaço tempo inferior a horas.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata do bem.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

## 12. DA DISPENSA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. O pagamento será efetuado antecipadamente para garantir a reserva das hospedagens conforme a peculiaridade da rede de hotelaria, sendo tal uma praxe no referido mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação do bem com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Sarzedo, 12 de agosto de 2025.



Nubia da Rocha Farache Pisarro

Superintendente

IPRES-Sarzedo

**PORTARIA Nº 248/2025**

**“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI N.º 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jane Estefane Silva, em substituição à servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes.

**Art. 2º** - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jane Estefane Silva;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 44/2024 e 16/2025.

Sarzedo/MG, 09 de junho de 2025.

**Rita de Cassia das Graças Santos**  
**Prefeita Municipal**

**Núbia da Rocha Farache Pisarro**  
**Superintendente do IPRES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

### **PORTARIA Nº 164/2023**

**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA  
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA  
LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições,  
contidas na Lei Orgânica Municipal;

#### **CONSIDERANDO:**

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

*Handwritten signature*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**

**Prefeito Municipal**

  
**Valdirene Araújo Lacerda Santos**

**Superintendente do FSSMS**



## Pastas

Caixa de entrada  
Rascunhos  
Enviados  
Spam  
Lixeira

Assunto: CONFIRMAÇÃO DE RESERVAS COTAÇÃO HOSPEDAGEM

De: Larissa Murad Velloso

Para: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Data: Hoje 09:31

CONFIRMAÇÃO DE RESERVAS IPREV Sarzedo 2025.docx (~3.2 MB)

BOM DIA

SEGUIE EM ANEXO A CONFIRMAÇÃO DAS RESERVAS SOLICITADAS

AGUARDO O VOUCHER PREENCHIDO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL



**CAFÉ PALACE HOTEL LTDA**  
Três Pontas, 12 de agosto de 2025  
CONFIRMAÇÃO DE RESERVAS

IPREV SARZEDO A/C: JANE ESTEFANE  
IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO  
RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG  
CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079 - CNPJ: 06031294000103  
O Café Palace Hotel, vem confirmar as reservas solicitadas com desconto especial para os Participantes do Evento que se realizará nossa dias 19/08 a 22/08/2025

04 Suítes Máster (single) (R\$478,00 +10%ISSQN cada).

NOMES: a serem enviados

1  
2  
3  
4

ÚNICA CATEGORIA DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO PARA A DATA SOLICITADA

Larissa Murad Velloso Lelo

Gerente Geral

Café Palace Hotel LTDA

Três Pontas - MG

35-32657575

"20 anos e só uma preocupação: Ser sua casa,  
fora de casa"

[www.cafepalacehotel.com.br](http://www.cafepalacehotel.com.br)[www.facebook.com/hotelcafeapalace](https://www.facebook.com/hotelcafeapalace)[www.pinterest.com/cafeapalacehotel](https://www.pinterest.com/cafeapalacehotel)

De: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br &lt;compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br&gt;

Enviado: terça-feira, 12 de agosto de 2025 09:02

Para: Larissa Murad Velloso &lt;cafepalacehotel@hotmail.com&gt;

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO COTAÇÃO HOSPEDAGEM

Opção Máster, 04 hospedes, 04 quartos .

Em 12.08.2025 08:55, Larissa Murad Velloso escreveu:

bom dia Jane

Para a data teremos somente a disponibilidade das suítes Especiais, Máster,

Qual a opção quer efetivar suas reservas?

Larissa Murad Velloso Lelo

Gerente Geral

Café Palace Hotel LTDA

Três Pontas - MG

35-32657575

"20 anos e só uma preocupação: Ser sua casa,  
fora de casa"

[www.cafepalacehotel.com.br](http://www.cafepalacehotel.com.br)[www.facebook.com/hotelcafeapalace](https://www.facebook.com/hotelcafeapalace)[www.pinterest.com/cafeapalacehotel](https://www.pinterest.com/cafeapalacehotel)



## CAFÉ PALACE HOTEL LTDA

Três Pontas, 12 de agosto de 2025

### CONFIRMAÇÃO DE RESERVAS

**IPRES SARZEDO** A/C: JANE ESTEFANE

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS N°180 CENTRO - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079 - CNPJ: 06031294000103

O Café Palace Hotel, vem confirmar as reservas solicitadas com desconto especial para os Participantes do Evento que se realizará nossa dias 19/08 a 22/08/2025.



#### ► 04 Suítes Máster (single) (R\$478,00 +10%ISSQN cada).

#### NOMES: a serem enviados

- 1 - Carmosina Coutinho Novi Cardoso
- 2 - Fernanda Cristina Rezende
- 3 - Nívia Maria Pereira
- 4 - Tânia Alves Cunha

#### ÚNICA CATEGORIA DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO PARA A DATA SOLICITADA

|        | 1      | 2      | 3      | 4      |  |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--|--------|
| data   |        |        |        |        |  |        |
| 19/ago | 478    | 478    | 478    | 478    |  |        |
| 20/ago | 478    | 478    | 478    | 478    |  |        |
| 21/ago | 478    | 478    | 478    | 478    |  |        |
| total  | 1434   | 1434   | 1434   | 1434   |  |        |
| 10%    | 143,4  | 143,4  | 143,4  | 143,4  |  |        |
| total  | 1577,4 | 1577,4 | 1577,4 | 1577,4 |  | 6309,6 |

**Check in: 19/08/2025**

**Check out: 22/08/2025**

Reserva confirmada por: Larissa Murad Velloso



( ☒ ) garante no-show: Para empresa: cadastro 3228

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG

CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079

CNPJ: 06.031.294/0001-03

Nome do Responsável pela reserva: JANE ESTEFANE SILVA

NOME: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Endereço: ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº 180

BAIRRO : CENTRO

CIDADE: SARZEDO

ESTADO: MINAS GERAIS

CEP: 32450-000

CPF:

RG:

SEXO:

Estado Civil:

Dt Nasc.:

Celular: 31-99516-3079

Telefone.: 31- 3577-7229

E-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

Profissão : RPPS

Marca Carro:

Placa:

E-mail:

NOTA FISCAL : CPF ( ) CNPJ ( X )

( X ) garante no - show. O não comparecimento dos hóspedes na data estipulada implicará no faturamento do valor total da reserva na via Boleto bancário nos dados à nós repassados acima no valor total desta reserva não sujeita ao cancelamento.

Assinatura:

( X ) garante no-show( O não comparecimento dos hóspedes na data estipulada implicará no faturamento via Boleto Bancário do valor total desta reserva. ( X ) PAGAMENTO VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL **Dados Bancários: BANCO DO BRASIL \*Agência: 421-9**

**Conta Corrente: 35193-8 \* Café Palace Hotel LTDA \* CNPJ: 01.181.079/0001-67 R\$ 6309,60**  
**Ou \*PIX chave E MAIL: cafepalachotel@hotmail.com**

( X ) Esta reserva somente poderá ser cancelada com 144 horas de antecedência para o check-in mediante documento, caso a mesma não seja cancelada dentro do prazo determinado acima, e os hóspedes não compareçam, será emitido o boleto bancário para a Empresa com dados acima repassados no valor total desta reserva mediante desta autorização prévia do contratante devidamente assinada. ( X ) *Obs: A falta de retorno deste devidamente preenchido e autorizado em 02 dias, implicará no cancelamento da reserva acima discriminada.* ( X ) PAGAMENTO DE EXTRAS NO CHECK OUT

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Café Palace Hotel LTDA.**

**Larissa Murad Velloso Lelo**

**CAFÉ PALACE HOTEL, "20 anos e só uma preocupação: Ser sua casa, fora de casa".**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| ( X ) garante no-show: Para empresa: cadastro 3228                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |         |
| IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |
| RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº180 CENTRO - SARZEDO-MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |
| CEP 32450-000 TEL:31 3577-7229 31 99516-3079                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |
| CNPJ: 06.031.294/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |
| Nome do Responsável pela reserva: JANE ESTEFANE SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |
| NOME: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |         |
| Endereço: ANTONIO DIAS DOS SANTOS Nº 180                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |
| BAIRRO : CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |
| CIDADE: SARZEDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |
| ESTADO: MINAS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |         |
| CEP: 32450-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |         |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |         |
| RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |         |
| SEXO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |         |
| Estado Civil:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |         |
| Dt Nasc.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |         |
| Celular: 31-99516-3079                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |
| Telefone.: 31- 3577-7229                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |         |
| E-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |         |
| Profissão : RPPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |
| Marca Carro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Placa: | E-mail: |
| NOTA FISCAL : CPF ( ) CNPJ ( X )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |         |
| ( X ) garante no - show. O não comparecimento dos hóspedes na data estipulada implicará no faturamento do valor total da reserva na via Boleto bancário nos dados à nós repassados acima no valor total desta reserva não sujeita ao cancelamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |         |
| Assinatura:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |         |
| ( X ) garante no-show( O não comparecimento dos hóspedes na data estipulada implicará no faturamento via Boleto Bancário do valor total desta reserva. ( X ) PAGAMENTO VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL <b>Dados Bancários: BANCO DO BRASIL *Agência: 421-9</b><br><b>Conta Corrente: 35193-8 * Café Palace Hotel LTDA * CNPJ: 01.181.079/0001-67 R\$ 6309,60</b><br><b>Ou *PIX chave E MAIL: cafepalachotel@hotmail.com</b>                                                                                                                                |        |         |
| ( X ) Esta reserva somente poderá ser cancelada com 144 horas de antecedência para o check-in mediante documento, caso a mesma não seja cancelada dentro do prazo determinado acima, e os hóspedes não compareçam, será emitido o boleto bancário para a Empresa com dados acima repassados no valor total desta reserva mediante desta autorização prévia do contratante devidamente assinada. ( X ) <b>Obs: A falta de retorno deste devidamente preenchido e autorizado em 02 dias, implicará no cancelamento da reserva acima discriminada.</b> ( X ) PAGAMENTO DE EXTRAS NO CHECK OUT |        |         |

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Café Palace Hotel LTDA.**

**Larissa Murad Velloso Lelo**

**CAFÉ PALACE HOTEL, "20 anos e só uma preocupação: Ser sua casa, fora de casa".**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |  |                                |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>CAFE PALACE HOTEL LTDA</b><br/>         CNPJ: 01.181.079/0001-67<br/>         PREFEITO NILSON VILELA - , 1380<br/>         CEP: 37.190-000 - Bairro: ESPERANCA<br/>         Município: TRÊS PONTAS - MINAS GERAIS<br/>         Telefone: (035) 32657575<br/>         Email: cafeplacehotel@hotmail.com - Site: www.cafeplacehotel.com.br<br/>         Insc. Municipal: 6104 Insc. Estadual:</p> |  |  | Número da NFS-e<br><b>3720</b> |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |  | Situação<br><b>Emitida</b>     |                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |  | Tipo<br><b>Preenchido</b>      |                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |  |                                |                                                                                    |

Autenticidade

## Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

|                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                 |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  <p><b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b><br/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS</b><br/>         SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</p> | <b>Identificador</b><br>5387 1408 2509 2126 8900 1181 0792 0250 8739 7482<br> |                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                     | Data Fato Gerador<br><b>14/08/2025</b>                                                                                                                          | Data/Hora Emissão<br><b>14/08/2025 09:21</b> |

### TOMADOR DO SERVIÇO

|                                                                                             |                 |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------|
| Nome/Razão Social<br>INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO |                 | CPF/CNPJ<br>06.031.294/0001-03  |
| Endereço<br>RUA ANTONIO DIAS DOS SANTOS                                                     | Número<br>180   | Complemento<br>NÃO INFORMADO    |
| Bairro<br>CENTRO                                                                            | CEP<br>32450000 | Cidade - Estado<br>Sarzedo - MG |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

| Serviço | Local Prestação | Alíquota | Situação Trib. | Valor Serviço | Desc. Incondic. | Valor Dedução | Valor ISS |
|---------|-----------------|----------|----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------|
| 901     | 5387            | 3.9589%  | TI             | 6.309,60      | 0,00            | 0,00          | 249,79    |

**Descrição do Serviço:**  
 DESPESAS COM HOSPEDAGEM DE 04 PESSOAS DURANTE O EVENTO DOS RPPS PERÍODO DE 19/08/25 A 22/08/2025

1 - Carmosina Coutinho Novi Cardoso

2 - Fernanda Cristina Rezende

3 - Nívia Maria Pereira

4 - Tânia Alves Cunha

NOTA FISCAL PAGA EM 12/08/2025

12/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:33:03

713507135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 12/08/2025

NR. DOCUMENTO 550.421.000.035.193

VALOR TOTAL 6.309,60

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CAFE P HOTEL LTDA - ME

AGENCIA: 0421-9 CONTA: 35.193-8

NR. DOCUMENTO 557.135.000.015.551

=====

NR.AUTENTICACAO 4.675.B94.820.BEC.A2E

|                                |                                    |                                     |                                    |                                  |
|--------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Valor Total</b><br>6.309,60 | <b>Desc. Incondicional</b><br>0,00 | <b>Dedução</b><br>0,00              | <b>Base de Cálculo</b><br>6.309,60 | <b>ISSQN</b><br>249,79           |
| <b>ISSRF</b><br>0,00           | <b>IR</b><br>0,00                  | <b>INSS</b><br>0,00                 | <b>CSLL</b><br>0,00                | <b>COFINS</b><br>0,00            |
| <b>PIS</b><br>0,00             | <b>Outras Retenções</b><br>0,00    | <b>Total Trib. Federais</b><br>0,00 | <b>Desc. Condicional</b><br>0,00   | <b>Valor Líquido</b><br>6.309,60 |

Condição de Pagamento: À Vista

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

901 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Legenda do Local de Prestação do Serviço

5387 Três Pontas

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(901) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 311/2012 de 28/09/2012 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://trespontas.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/09/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$848,64 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$194,34 (3,08%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Outras Informações

Observações: 12/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:33:03 713507135 SEGUNDA VIA 0001 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/  
CONTA CORRENTE CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9 = DATA DA TRANSFERENCIA 12/08/2025 NR. DOCUMENTO  
550.421.000.035.193 VALOR TOTAL 6.309,60 \*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA: CLIENTE: CAFE P HOTEL LTDA - ME AGENCIA: 0421-9 CONTA: 35.193-8 NR.  
DOCUMENTO 557.135.000.015.551 =====NF EM SUBSTITUIÇÃO A NF 3700 COM RAZÃO SOCIAL





# ESTADO DE MINAS GERAIS

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/>

## SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 105/2025

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| Processo Administrativo: | /          |
| Contrato:                | /          |
| Sequencial do Contrato:  | 110        |
| Aditivo:                 | 0          |
| Data da Contratação:     | 12/08/2025 |
| Data da Solicitação:     | 12/08/2025 |
| Data de Homologação:     | 12/08/2025 |
| nº /                     |            |

### Empenho: Não Contabilizado - Liquidação: Não Contabilizado

Fornecedor: CAFE PALACE HOTEL LTDA

Endereço: PREFEITO NELSON VILELA, Centro - Três Pontas (MG), CEP 37190000

Telefone:

Celular:

E-mail:

CPF/CNPJ: 01181079000167

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: IPRES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Fonte de Recurso: 18020000000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Dotação Utilizada:

20 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS - PRO GESTÃO - 03.001.09.122.0402.2265.3.3.90.39.00

Complemento do Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Valor: 6309.6

Objeto da Contratação:

Observações: SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA 04 MEMBROS DO IPRES NA CIDADE DE TRES PONTAS/MG.

| Item | Quantidade | Unidade | Especificação do material | Marca         | Preço Un. | Preço Total |
|------|------------|---------|---------------------------|---------------|-----------|-------------|
| 1    | 1          | SV      | 31870274 - HOSPEDAGEM     | Não Informada | 6.309,60  | 6.309,60    |

|                  |          |            |      |                |          |
|------------------|----------|------------|------|----------------|----------|
| Total dos Itens: | 6.309,60 | Descontos: | 0,00 | Total Liquido: | 6.309,60 |
|------------------|----------|------------|------|----------------|----------|

Sarzedo/MG, 12/08/2025

NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO



## Emissão de comprovantes

G3331213291746201  
12/08/2025 13:33:33

12/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:33:03  
713507135 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 12/08/2025  
NR. DOCUMENTO 550.421.000.035.193  
VALOR TOTAL 6.309,60  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CAFE P HOTEL LTDA - ME  
AGENCIA: 0421-9 CONTA: 35.193-8  
NR. DOCUMENTO 557.135.000.015.551  
=====

NR. AUTENTICACAO 4.675.894.820.BEC.A2E



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAFE PALACE HOTEL LTDA**  
**CNPJ: 01.181.079/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:39:58 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **1CBE.3CEA.3629.ACB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAFE PALACE HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.181.079/0001-67

Certidão nº: 46508624/2025

Expedição: 12/08/2025, às 10:19:39

Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAFE PALACE HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.181.079/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.181.079/0001-67  
**Razão Social:** CAFE PALACE HOTEL LTDA  
**Endereço:** AV PREFEITO NILSON VILELA 1380 / CENTRO / TRES PONTAS / MG / 37190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2025 a 02/09/2025

**Certificação Número:** 2025080406380099281136

Informação obtida em 12/08/2025 10:18:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Data da consulta: 12/08/2025 10:20:09

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.181.079/0001-67**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CAFE PALACE HOTEL LTDA**



## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



Voltar

Gerar PDF



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**



A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

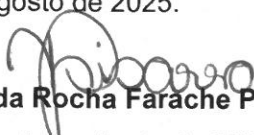
Considerando a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos membros do IPRES de Sarzedo como um dos pilares da certificação no Pró - Gestão RPPS , a presente contratação atenderá exatamente tal intuito já que a participação no referido Congresso visa à melhoria de sua gestão, através da capacitação dos membros do Instituto.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Entretanto, pela peculiaridade do setor de hospedagens, se faz necessário antecipar o pagamento das mesmas por ser mecanismo de funcionamento do próprio mercado. Ademais, tal fato promove a economicidade do referido custeio já que permite a contratação dos bens com valores mais baixos em relação aos que possivelmente seriam obtidos em data muito próxima ao evento, além de, potencialmente garantir a própria participação no evento, atendendo os ditames da norma do artigo 145 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Diante do exposto, convicta da necessidade da aquisição de hospedagem para participação de 04 (quatro) membros do IPRES para participarem do XII Encontro dos RPPS de Minas Gerais em Três Pontas/MG, nos dias 20/08/2025 à 22/08/2025, aliada à legalidade da contratação, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação de custeio de hospedagem para os participantes do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 12 de agosto de 2025.

  
**Núbia da Rocha Farache Pizarro**  
**Superintendente do IPRES**



**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/2025**

**OBJETO:** Aquisição de hospedagens conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II, que prevê a dispensa de licitação em razão do baixo valor da contratação.

A presente contratação se faz com fulcro no artigo 75, II, para contratação através de dispensa da aquisição de hospedagens para 04 (quatro) membros do IPRES, para participarem no XII Encontro dos RPPS de Minas Gerais em Três Pontas/MG.

Após a solicitações de cotação de preços enviadas por e-mail e WhatsApp a vários fornecedores na rede hoteleira no Município de Três pontas /MG, constatou-se que somente em 01 hotel havia disponibilidade de hospedagens para os 04 (quatro) membros do IPRES nas datas de realização do evento, não havendo disponibilidade nos outros 04 (quatro) hotéis da localidade, aos quais foram solicitadas formalmente as cotações de preços.

Os demais potenciais fornecedores informaram de maneira contundente acerca da inexistência de disponibilidades de hospedagens nas datas do referido congresso.

Tal fato demonstra que, apesar do cumprimento de todas as etapas previstas em lei, não foi possível obter a formação de preços na forma convencional prevista na norma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porém, através da norma excepcional de pesquisa de preços (art. 23, §4º da LF nº 14.133/2021) foi possível demonstrar que o fornecedor exclusivo ofertou preços compatíveis com os usualmente por ele praticados no mercado (dados de valores de hospedagem extraídos do site oficial do hotel e confirmados pelo próprio fornecedor), permitindo o êxito na contratação do fornecedor Café Palace Hotel.

Diante da situação apresentada, fica justificada a contratação direta com o único fornecedor que apresentou condições de suprir a demanda do IPRES, observando-se, na contratação, ainda, os princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

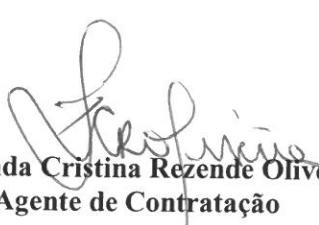


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

A Contratação, portanto, visa assegurar a continuidade das atividades administrativas em garantia do interesse público, com o objetivo de promover a contínua formação e aperfeiçoamento dos servidores e membros dos Órgãos colegiados do IPRES, como um dos pilares da certificação no Pró-Gestão RPPS e da certificação dos membros dos Órgãos Colegiados do Instituto.

Sarzedo, 12 de agosto de 2025.



  
**Fernanda Cristina Rezende Oliveira**  
**Agente de Contratação**



## **IPRES-SARZEDO**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo**

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGENS PARA PARTICIPAÇÃO EM  
CONGRESSO DE RPPS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PARECER JURÍDICO**

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 027/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Considerando a necessidade/utilidade do referido Congresso para aperfeiçoamento e capacitação dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, concretizando os auspícios do Programa Pró-Gestão, bem como das exigências constantes da norma do artigo 8º-B da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, de certificação profissional, aliado aos módicos preços do serviço adquirido, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

#### *Seção III*

#### *Da Dispensa de Licitação*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do



executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo do Contratado tendo sido constatada a disponibilidade de vagas de hospedagem somente de um fornecedor na localidade do evento, devidamente justificada esta circunstância pelos responsáveis pelo procedimento de contratação. Justificada, ainda, a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221*, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

*"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."*

*Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."*

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato (art. 23, §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021).

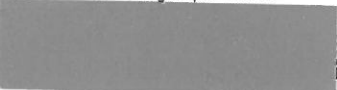
8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 027/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 12 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital por PAULO  
REIS:

P.p.   
**Advogado – OAB/MG nº 116.185**

**ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL**

**IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo**, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 27/2025, cujo objeto é **“aquisição de hospedagem para 04 (quatro) membros do IPRES** , adjudicando o objeto a favor da empresa: CAFÉ PALACE HOTEL LTDA CNPJ Nº 01.181.079/0001-67 , sob o valor de R\$ 6.309,60 (Seis mil trezentos e nove reais sessenta centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: [www.previdenciasarzedo.mg.gov.br](http://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br). Sarzedo/MG, 12 de agosto de 2025.





ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE  
PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM

apepp.br@gmail.com  
CNPJ: 02.869.624/0001-75  
Telefone: (81)98189-5241



DADOS DO CLIENTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO  
CNPJ: 06.031.294/0001-03

COBRANÇA  
894256083

VENCIMENTO  
20/08/2025

VALOR  
R\$ 649,00

OBSERVAÇÃO

Nome: Carmosina Coutinho Novi Cardoso, C

DEMONSTRATIVO

|                                                                              | PREÇO UNIT | QTDE | VALOR      |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------|
| Inscrição - XII Encontro dos RPPS de Minas Gerais - Três Pontas/MG - 53750.. | R\$ 649,00 | 1    | R\$ 649,00 |

Este boleto foi emitido por [www.sejaefi.com.br](http://www.sejaefi.com.br). As informações são de responsabilidade do sacador.



efi

364-6

36490.00068 00047.875406 00000.069328 4 00000000064900

|                                                                                       |              |             |                                                                                      |                    |                           |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|--|
| Local de pagamento                                                                    |              |             |                                                                                      |                    | Vencimento                |  |
| Pagável via QR Code Pix, bancos, canais digitais e lotéricas mesmo após o vencimento. |              |             |                                                                                      |                    | 20/08/2025                |  |
| Beneficiário                                                                          |              |             |                                                                                      |                    | Agência/ Código cedente   |  |
| ASSOCIACAO ANEPREM CNPJ: 02.869.624/0001-75                                           |              |             |                                                                                      |                    | 0001/ 000478754           |  |
| Data documento                                                                        | Nº documento | Espécie doc | Aceite                                                                               | Data processamento | Nosso número              |  |
| 12/08/2025                                                                            | 6932         | 26          |                                                                                      | 12/08/2025         | 00047875400000006932      |  |
| Uso do banco                                                                          | Carteira     | Espécie     | Quantidade                                                                           | Valor documento    | 1(=) Valor documento      |  |
|                                                                                       | 01           | R\$         |                                                                                      |                    | 649,00                    |  |
| Instruções (texto de responsabilidade do sacador)                                     |              |             | Pagar boleto via QR Code Pix                                                         |                    | 2(-) Desconto/Abatimentos |  |
| Não receber após 90 dia(s) do vencimento                                              |              |             |  |                    | 3(-) Outras deduções      |  |
|                                                                                       |              |             |                                                                                      |                    | 4(+) Mora/ Multa          |  |
|                                                                                       |              |             |                                                                                      |                    | 5(+) Outros acréscimos    |  |
|                                                                                       |              |             |                                                                                      |                    | 6(=) Valor cobrado        |  |

Sacado/ Pagador

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO - CNPJ: 06.031.294/0001-03

Sacador/ Avalista: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE  
ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM - CNPJ: 02.869.624/0001-75

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Pague via QR Code Pix e experimente a  
confirmação instantânea do seu boleto.



ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE  
PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM

apepp.br@gmail.com  
CNPJ: 02.869.624/0001-75  
Telefone: (81)98189-5241



DADOS DO CLIENTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO  
CNPJ: 06.031.294/0001-03

COBRANÇA  
894250103

VENCIMENTO  
20/08/2025

VALOR  
R\$ 649,00

OBSERVAÇÃO

Nome: Nívia Maria Pereira, C

DEMONSTRATIVO

Inscrição - XII Encontro dos RPPS de Minas Gerais - Três Pontas/MG - 02532..

| PREÇO UNIT | QTDE | VALOR      |
|------------|------|------------|
| R\$ 649,00 | 1    | R\$ 649,00 |

Este boleto foi emitido por [www.sejaefi.com.br](http://www.sejaefi.com.br). As informações são de responsabilidade do sacador.



364-6

36490.00019 00047.875406 00000.069260 7 00000000064900

|                                                                                       |              |             |                                                                                      |                    |                           |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|--|
| Local de pagamento                                                                    |              |             |                                                                                      |                    | Vencimento                |  |
| Pagável via QR Code Pix, bancos, canais digitais e lotéricas mesmo após o vencimento. |              |             |                                                                                      |                    | 20/08/2025                |  |
| Beneficiário                                                                          |              |             |                                                                                      |                    | Agência/ Código cedente   |  |
| ASSOCIACAO ANEPREM CNPJ: 02.869.624/0001-75                                           |              |             |                                                                                      |                    | 0001/ 000478754           |  |
| Data documento                                                                        | Nº documento | Espécie doc | Acelte                                                                               | Data processamento | Nosso número              |  |
| 12/08/2025                                                                            | 6926         | 26          |                                                                                      | 12/08/2025         | 00047875400000006926      |  |
| Uso do banco                                                                          | Carteira     | Espécie     | Quantidade                                                                           | Valor documento    | 1(=) Valor documento      |  |
|                                                                                       | 01           | R\$         |                                                                                      |                    | 649,00                    |  |
| Instruções (texto de responsabilidade do sacador)                                     |              |             | Pagar boleto via QR Code Pix                                                         |                    | 2(-) Desconto/Abatimentos |  |
| Não receber após 90 dia(s) do vencimento                                              |              |             |   |                    | 3(-) Outras deduções      |  |
|                                                                                       |              |             |  |                    | 4(+) Mora/ Multa          |  |
|                                                                                       |              |             |                                                                                      |                    | 5(+) Outros acréscimos    |  |
|                                                                                       |              |             |                                                                                      |                    | 6(=) Valor cobrado        |  |

Sacado/ Pagador

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO - CNPJ: 06.031.294/0001-03

Sacador/ Avalista: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE  
ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM - CNPJ: 02.869.624/0001-75

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Pague via QR Code Pix e experimente a  
confirmação instantânea do seu boleto.



ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE  
PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPPREM

apepp.br@gmail.com  
CNPJ: 02.869.624/0001-75  
Telefone: (81)98189-5241



DADOS DO CLIENTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO  
CNPJ: 06.031.294/0001-03

COBRANÇA  
894255449

VENCIMENTO  
20/08/2025

VALOR  
R\$ 649,00

OBSERVAÇÃO

Nome: Tânia Alves Cunha,

DEMONSTRATIVO

Inscrição - XII Encontro dos RPPS de Minas Gerais - Três Pontas/MG - 78343..

| PREÇO UNIT | QTDE | VALOR      |
|------------|------|------------|
| R\$ 649,00 | 1    | R\$ 649,00 |

Este boleto foi emitido por [www.sejaefi.com.br](http://www.sejaefi.com.br). As informações são de responsabilidade do sacador.

efi **364-6** 36490.00084 00047.875406 00000.069310 5 00000000064900

|                                                                                       |              |             |                              |                    |                           |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|------------------------------|--------------------|---------------------------|--|
| Local de pagamento                                                                    |              |             |                              |                    | Vencimento                |  |
| Pagável via QR Code Pix, bancos, canais digitais e lotéricas mesmo após o vencimento. |              |             |                              |                    | 20/08/2025                |  |
| Beneficiário                                                                          |              |             |                              |                    | Agência/ Código cedente   |  |
| ASSOCIACAO ANEPPREM CNPJ: 02.869.624/0001-75                                          |              |             |                              |                    | 0001/ 000478754           |  |
| Data documento                                                                        | Nº documento | Espécie doc | Aceite                       | Data processamento | Nosso número              |  |
| 12/08/2025                                                                            | 6931         | 26          |                              | 12/08/2025         | 00047875400000006931      |  |
| Uso do banco                                                                          | Carteira     | Espécie     | Quantidade                   | Valor documento    | 1(=) Valor documento      |  |
|                                                                                       | 01           | R\$         |                              |                    | 649,00                    |  |
| Instruções (texto de responsabilidade do sacador)                                     |              |             | Pagar boleto via QR Code Pix |                    | 2(-) Desconto/Abatimentos |  |
| Não receber após 90 dia(s) do vencimento                                              |              |             |                              |                    | 3(-) Outras deduções      |  |
|                                                                                       |              |             |                              |                    | 4(+) Mora/ Multa          |  |
|                                                                                       |              |             |                              |                    | 5(+) Outros acréscimos    |  |
|                                                                                       |              |             |                              |                    | 6(=) Valor cobrado        |  |

Sacado/ Pagador

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO - CNPJ: 06.031.294/0001-03

Sacador/ Avalista: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE  
ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPPREM - CNPJ: 02.869.624/0001-75

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Pague via QR Code Pix e experimente a  
confirmação instantânea do seu boleto.

ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA  
DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREMapepp.br@gmail.com  
CNPJ: 02.869.624/0001-75  
Telephone: (81)98189-5241DADOS DO CLIENTE  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICIPIO DE SARZEDO  
CNPJ: 06.031.294/0001-03COBRANÇA  
894253552VENCIMENTO  
20/08/2025VALOR  
R\$ 649,00

## OBSERVAÇÃO

Nome: Fernanda Cristina Rezende,

## DEMONSTRATIVO

|                                                                                  | PREÇO UNIT | QTDE | VALOR      |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------|
| Inscrição - XII Encontro dos RPPS de Minas Gerais - Três Pontas/MG - 05263937695 | R\$ 649,00 | 1    | R\$ 649,00 |

Este boleto foi emitido por [www.sejaefi.com.br](http://www.sejaefi.com.br). As informações são de responsabilidade do sacador.

efi

364-6

36490.00084 00047.875406 00000.069286 5 00000000064900

|                                                                                       |              |             |            |                              |                         |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|------------|------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Local de pagamento                                                                    |              |             |            |                              | Vencimento              |                           |
| Pagável via QR Code Pix, bancos, canais digitais e lotéricas mesmo após o vencimento. |              |             |            |                              | 20/08/2025              |                           |
| Beneficiário                                                                          |              |             |            |                              | Agência/ Código cedente |                           |
| ASSOCIACAO ANEPREM CNPJ: 02.869.624/0001-75                                           |              |             |            |                              | 0001/ 000478754         |                           |
| Data documento                                                                        | Nº documento | Espécie doc | Aceite     | Data processamento           | Nosso número            |                           |
| 12/08/2025                                                                            | 6928         | 26          |            | 12/08/2025                   | 00047875400000006928    |                           |
| Uso do banco                                                                          | Carteira     | Espécie     | Quantidade | Valor documento              | 1(=) Valor documento    |                           |
|                                                                                       | 01           | R\$         |            |                              | 649,00                  |                           |
| Instruções (texto de responsabilidade do sacador)                                     |              |             |            | Pagar boleto via QR Code Pix |                         | 2(-) Desconto/Abatimentos |
| Não receber após 90 dia(s) do vencimento                                              |              |             |            |                              |                         | 3(-) Outras deduções      |
|                                                                                       |              |             |            |                              |                         | 4(+) Mora/ Multa          |
|                                                                                       |              |             |            |                              |                         | 5(+) Outros acréscimos    |
|                                                                                       |              |             |            |                              |                         | 6(=) Valor cobrado        |

Sacador/ Pagador

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO - CNPJ: 06.031.294/0001-03

Sacador/ Avalista: ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E  
MUNICIPIOS - ANEPREM - CNPJ: 02.869.624/0001-75

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Pague via QR Code Pix e experimente a  
confirmação instantânea do seu boleto.

12/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:23:48  
713507135 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

EFI S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMEN

=====

3649000084000478754060000006931050000000064900

BENEFICIARIO:

ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDAD

NOME FANTASIA:

ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE

CNPJ: 02.869.624/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE

CNPJ: 02.869.624/0001-75

PAGADOR:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS

CNPJ: 06.031.294/0001-03

=====

NR. DOCUMENTO 81.203

DATA DE VENCIMENTO 20/08/2025

DATA DO PAGAMENTO 12/08/2025

VALOR DO DOCUMENTO 649,00

VALOR COBRADO 649,00

=====

NR.AUTENTICACAO 6.CA3.C9E.AAC.57F.A1A

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



12/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:23:48  
713507135 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

EFI S.A INSTITUICAO DE PAGAMEN

=====

3649000084000478754060000006928650000000064900

BENEFICIARIO:

ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDAD

NOME FANTASIA:

ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE

CNPJ: 02.869.624/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE

CNPJ: 02.869.624/0001-75

PAGADOR:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS

CNPJ: 06.031.294/0001-03

=====

NR. DOCUMENTO 81.204

DATA DE VENCIMENTO 20/08/2025

DATA DO PAGAMENTO 12/08/2025

VALOR DO DOCUMENTO 649,00

VALOR COBRADO 649,00

=====

NR.AUTENTICACAO C.DD1.BF7.25F.3F8.FCC

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.





## Emissão de comprovantes

G3321213171480201  
12/08/2025 13:23:4812/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:23:48  
713507135 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

EFI S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMEN

=====

3649000019000478754060000006926070000000064900

BENEFICIARIO:

ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDAD

NOME FANTASIA:

ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE

CNPJ: 02.869.624/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE

CNPJ: 02.869.624/0001-75

PAGADOR:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS

CNPJ: 06.031.294/0001-03

-----

NR. DOCUMENTO 81.201

DATA DE VENCIMENTO 20/08/2025

DATA DO PAGAMENTO 12/08/2025

VALOR DO DOCUMENTO 649,00

VALOR COBRADO 649,00

=====

NR.AUTENTICACAO 0.ADA.E0E.9B7.4E8.91C

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

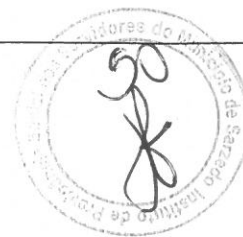
Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

12/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:23:48  
713507135 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PRO GESTAO RPPS SARZEDO  
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 15.551-9

=====

EFI S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMEN

-----

364900006800047875406000006932840000000064900

BENEFICIARIO:

ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDAD

NOME FANTASIA:

ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE

CNPJ: 02.869.624/0001-75

BENEFICIARIO FINAL:

ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE

CNPJ: 02.869.624/0001-75

PAGADOR:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS

CNPJ: 06.031.294/0001-03

-----

NR. DOCUMENTO 81.202

DATA DE VENCIMENTO 20/08/2025

DATA DO PAGAMENTO 12/08/2025

VALOR DO DOCUMENTO 649,00

VALOR COBRADO 649,00

=====

NR.AUTENTICACAO F.4F6.734.6D8.55B.A94

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 110/2025



Última atualização 13/08/2025

**Local:** Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**Unidade compradora:** 1108 - Unidade Única**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 13/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06031294000103-1-000026/2025 **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA 04 MEMBROS DO IPRES NA CIDADE DE TRES PONTAS/MG.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 6.309,60

Itens

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Tipo

1 DFD 27 2025

13/08/2025

Aviso de Contrataç  
Direta

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.